



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

EDITAL

PREÂMBULO : PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/17
PROCESSO Nº 014/17
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/17

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
SETOR: Departamento de Educação

MODALIDADE: Pregão
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço Global

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770, Centro, Sta. Cruz Conceição.

Até o dia 28/03/ 2017 às 9:00 horas;

Tendo início a sessão às 9:10 horas.

Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, com redação nova dada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais legislações vigentes e pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 1.983 de 01/08/2014.

I - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em educação para o fornecimento de sistema de ensino para alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º anos) com entrega de materiais didáticos que desenvolvam as habilidades e competências; acompanhamento pedagógico com orientação continuada para professores e gestores; avaliação de aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental; acesso ao portal educacional para alunos, professores e gestores em consonância com o anexo I.”

1.1- Das quantidades de alunos e professores:

Público	Nº de Alunos	Nº de Professores
Educ. Infantil – Maternal I (02 anos)	31	5
Educ. Infantil – Maternal II (03 anos)	44	5
Educ. Infantil – 1ª Fase (04 anos)	42	5
Educ. Infantil – 2ª Fase (05 anos)	54	5
Ens. Fundamental I – 1º ano	45	5
Ens. Fundamental I – 2º ano	70	5
Ens. Fundamental I – 3º ano	66	5



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Ens. Fundamental I - 4º ano	73	5
Ens. Fundamental I - 5º ano	65	5
Total	490	45

1.1.1- As quantidades são apontadas por estimativa, podendo no entanto, serem modificadas para mais ou para menos, respeitados os limites legais, ficando claro desde já à empresa contratada que em caso das quantidades não serem atingidas nada será devido pela PREFEITURA.

1.2- No valor ofertado deverão estar inclusos todos os custos com impostos, taxas, tributos, fretes e outros, não será admitido nenhum custo adicional além do proposto inicialmente.

1.2.1 - Todos os custos de alimentação, transporte e hospedagem, quando for necessário, aos funcionários das empresas contratadas, serão de responsabilidade das mesmas.

1.3 - Face ao disposto no art. 65 parágrafo 1º. da Lei Federal nº.8666/93, em sua atual redação, as quantidades de que se trata o item 1.1, poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2 - Não será permitida a participação de empresas em consórcios.

2.3 - Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos descentralizados;
- b) Sob processo de falência ou concordata;
- c) Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93;

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverá ser apresentada, tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.1.1 Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.2 - O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

- 3.3 – Sendo o representante sócio ou dirigente da empresa licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 3.4 – Deverá ser apresentada fora dos envelopes A e B a declaração informando o pleno atendimento aos requisitos de credenciamento em papel timbrado da empresa, conforme modelo do Anexo II.
- 3.5 – Declaração (Anexo III), na qual a empresa licitante, sob as penas da Lei, declare que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso.
- 3.6 – As licitantes, nos termos da LC 123/2006, deverão comprovar essa condição mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme artigo 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro de Comércio, de 30/04/2007, emitida em até 30 (trinta) dias antes da data de abertura do presente certame, certidão essa que deverá ser encaminhada ao Pregoeiro juntamente com os demais documentos no credenciamento, se for o caso.

3.7 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

4.1 – O atraso injustificado deste contrato sem prejuízo no disposto no § 1º do artigo 86 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, sujeitará à Contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I – multa de 10 % até o 30º dia de atraso;

II – multa de 15 % a partir do 31º dia de atraso até o 45º dia de atraso;

III – multa de 20 % a partir do 46º dia de atraso restando caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

4.2 – As sanções aplicadas poderão ser descontadas diretamente do respectivo pagamento devido ao contratado.

4.3 – A quitação de qualquer sanção imposta pela administração à contratada não a exime de outras reparações por eventuais danos, e/ou prejuízos que seu ato venha acarretar e nem de penalidades subseqüentes.

4.4 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope A - Proposta

Pregão nº 009/2017

Processo Licitatório nº 010/2017

Processo n.º 014/2017

Licitante: _____

Envelope B - Habilitação

Pregão nº 009/2017

Processo Licitatório nº 010/2017

Processo n.º 014/2017

Licitante: _____

5.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas.

5.5. Poderá ainda, para agilização dos trabalhos na sessão do Pregão, as licitantes apresentarem a proposta comercial de maneira eletrônica, conforme abaixo especificado:

a. Deverá ser solicitado ao Setor de Licitações, através do email licitação@santacruzdaconceicao.sp.gov.br o envio do arquivo para que o licitante elabore sua proposta eletrônica.

c. O licitante que optar pela “Proposta Eletrônica”, deverá entregar o arquivo preenchido eletronicamente, gravado em CD ou Pen Drive, juntamente com a Proposta impressa, que deverá constar do envelope 01 - Proposta.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

d. Em caso de divergência entre o conteúdo da proposta impressa e a cadastrada em sistema, prevalecerá a proposta impressa.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo, processo licitatório e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, **com a indicação de marca** dos produtos cotados;
- d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, preferencialmente; com duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

6.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente ou equivalente ao objeto;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento para licitar ou contratar com a Administração (Anexo IV).

c) Declaração de que recebeu todos os documentos, e tomou conhecimentos de todas as informações e condições locais para o integral e efetivo cumprimento de suas obrigações (Anexo V).

d) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo maior de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Decreto 4.358 de 05.09.2002 que disciplinou o inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93, constante do Anexo VI.

e) Descritivo do Material Didático (características e especificações técnicas), que permitam analisá-lo em relação às exigências constantes do edital;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

f) Descritivo do Sistema de Ensino a ser ofertado com o projeto de assessoria pedagógica, capacitações, cursos, oficinas e palestras a serem oferecidos de forma presencial, favorecendo a formação continuada dos professores e gestores, conforme Termo de Referência, Anexo I;

g) Apresentação de modelo de certificado a ser emitido por Instituição de Ensino Superior para os professores e gestores participantes dos cursos a serem oferecidos pela licitante vencedora conforme carga horária comprovada de participação;

h) Apresentação de senhas do portal para fins de comprovação e verificação do mesmo em relação às exigências constantes do edital;

i) Declaração de aceitação e disponibilidade de atendimento das exigências alusivas ao acompanhamento técnico-pedagógico;

j) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante que disponibilizará pessoal, na quantidade necessária, para a **execução e entrega do objeto.**

7.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

a) certidão negativa de feitos sobre falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a.1) A certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

7.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.3 – DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

7.3.1 – Nesta licitação as amostras solicitadas deverão ser apresentadas pelo licitante, em até dois dias úteis após ter sido declarado vencedor. A amostra apresentada será analisada por uma comissão do município, que avaliará a conformidade dos produtos ofertados com as especificações do edital e emitirá um laudo atestando a qualidade ou recusando, justificadamente. O laudo da análise das amostras será juntado aos autos do processo dando prosseguimento ou não à adjudicação do objeto. No caso de desclassificação será convocado o



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

segundo colocado e assim sucessivamente até que uma amostra seja classificada.

VIII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1- No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 – Para o respectivo credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a documentação e os envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.4 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem valor baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.5 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.7 – Para efeito de seleção será considerado o preço global.

8.8 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.8.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.9 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,10 (Dez centavos), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço global da proposta.

8.10 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.11 - Após a etapa de lances serão classificadas as propostas selecionadas, na ordem crescente dos valores.

8.12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.13.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião da abertura do respectivo processo.

8.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.15 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a)- substituição e apresentação de documentos, ou;

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.15.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.15.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.16 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

8.17 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX — DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

9.1. Documentação:

9.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, optantes pelo Simples Nacional, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, artigo 43 da LC n.º 123/06.

9.1.2. § 1º - Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.1.3. A não regularização da documentação neste prazo implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2. Julgamento:

9.2.1. No caso de absoluta igualdade de condições entre 02 (duas) ou mais Propostas de Preços serão asseguradas a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da LC n.º 123/06 e LC 147/14.

9.2.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, optantes pelo Simples Nacional, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.2.3. Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma, artigo 45 da LC n.º 123/06:



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo**

9.2.3.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de menor preço àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.2.4.2. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.2.4.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.2.4.4. no caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.2.4.5. O julgamento que trata o § 3º acima mencionado, será efetuado a cada item.

X – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

10.6 – Só serão aceitos recursos e/ou contra razões protocolados na Secretaria da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, 770, Centro de Santa Cruz da Conceição / SP, ou ainda encaminhadas via correios, desde que entregues dentro do prazo estipulado para recurso/contrarrazão, não sendo aceitos documentos enviados por e-mail.

XI – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

11.1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 10 (dez) dias a contar da requisição do Departamento de Educação, após a emissão do instrumento equivalente ao contrato.

11.2 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas Dependências da Creche Municipal, localizada à Rua Carlos Kock Habermann nº 30, Jardim Alto das Águas, Município de Santa Cruz da Conceição, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) a respeito da especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) a respeito da diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII – DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 – O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e recebimento da respectiva Nota Fiscal, junto ao Departamento de Compras.

13.2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

13.3 – As despesas com a execução das aquisições deste processo serão suportadas pela dotação orçamentária que segue:

Unidade 01.08.03 – Serviços de Educação



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Elemento Econômico – 3.3.90.30.00

Funcional Programática – 12.361.9213.2013.0000

XIV – DO REAJUSTE (art. 40, inc. XI)

14 – Os preços registrados na respectiva Ata de Registro de Preços não sofrerão qualquer reajuste e somente poderão ser revisados na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis de consequências incalculáveis, devidamente comprovados através de planilhas de custos, nota Fiscais e outros documentos que justifiquem o desequilíbrio..

XV – DO PRAZO DO CONTRATO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1. – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Contrato, **cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório**, terá início na data de assinatura do aludido instrumento **e vigorará pelo período de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido por Lei.

15.2 – A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação, para a assinatura do Contrato.

15.3 – Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.3.1 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o sub-ítem 13.3, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

15.4 – Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o sub-ítem 13.3, ou se recusar a assinar a Ata, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

15.4.1- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

15.4.2 – A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e veiculação na Internet.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

15.4.3- Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos sub-itens 8.12 a 8.19, do item VII, e 9.1, 9.2 e 9.6 do item VIII, deste Edital.

XVI - DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2- Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

17.2.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição por 30 (trinta) dias para retirada na Prefeitura Municipal, após o referido prazo, os mesmos serão descartados.

17.5 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

17.5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.5.3 - No caso de impugnação, deverá ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal documento de impugnação contendo todos os dados do impugnante, datado e assinado por pessoa responsável, não sendo aceito, em hipótese alguma, impugnação enviada por email.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

17.6 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.7- Integra o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração de cumprimento dos plenos atendimentos dos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de enquadramento na Lei de ME EPP;

Anexo IV – Declaração de inexistência de fatos impeditivos;

Anexo V – Declaração de que tomou conhecimento das exigências editalícias

Anexo VI – Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo maior de quatorze anos, na condição de aprendiz

17.8- Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de três dias para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

17.09 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.E. de 18 de julho de 2002.

17.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Leme do Estado de São Paulo.

Santa Cruz da Conceição, 23 de fevereiro de 2017.

PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Processo nº 014/2017
Processo de Licitação nº 010/2017
Pregão Presencial nº 009/2017

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES/EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO OBJETO

DO OBJETO

“Contratação de empresa especializada em educação para o fornecimento de sistema de ensino para alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º anos) com entrega de materiais didáticos que desenvolvam as habilidades e competências; acompanhamento pedagógico com orientação continuada para professores e gestores; avaliação de aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental; acesso ao portal educacional para alunos, professores e gestores em consonância com o anexo I”.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.

A tabela abaixo estima o número de alunos para o ano letivo de 2017.

ITEM	ALUNOS	PROFESSORES	ESPECIFICAÇÃO
1			Educação Infantil – 02 anos
2			Educação Infantil – 03 anos
3			Educação Infantil – 04 anos
4			Educação Infantil – 05 anos
5			Ensino Fundamental - 1º ano
6			Ensino Fundamental - 2º ano
7			Ensino Fundamental - 3º ano
8			Ensino Fundamental - 4º ano
9			Ensino Fundamental - 5º ano
TOTAL			

As especificações do material didático, relativas aos aspectos técnicos, e as especificações relativas à assessoria pedagógica continuada que consistirá de encontros nas unidades escolares, tais como: reuniões com os gestores, professores e pais, oficinas, palestras, atendimentos presenciais, através de linha telefônica e e-mail, deverão atender as especificações mínimas contidas neste Anexo.

CARACTERÍSTICAS DO CONTEÚDO DO MATERIAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

De acordo com o RCNEI e a LDB (9394/96) o material deverá proporcionar aos educandos a construção dos conhecimentos, tornando-os autônomos e cooperativos, através dos conteúdos significativos e contextualizados, observando-se o equilíbrio entre a quantidade e a qualidade de conteúdos e exercícios propostos através de um contexto lúdico. E levando em consideração o conhecimento prévio do educando como pré-requisito na aprendizagem.

O material deverá atender a uma educação que promova a formação de um indivíduo crítico e participativo na sociedade considerando quem é essa criança, como ela aprende, como se dá sua inserção na cultura, as interações que estabelece e que são fundamentais no processo ensino-aprendizagem, a importância da brincadeira como estratégia de conhecimento e de relacionamento com o mundo.

No exemplar do professor deve constar instruções das atividades para que o mesmo possa utilizar o material com segurança e que possibilite a aquisição de novas ideias para melhor desenvolvê-las.

O mesmo deverá apresentar um projeto gráfico adequado, com visual atraente para os alunos dessa faixa etária, que disponha de espaço para a criança expressar-se por meio de diferentes



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

linguagens, tais como: desenho, colagem, pintura, entre outras. Deverão ser impressos em 04 cores e em papel de excelente qualidade.

DA COMPOSIÇÃO DOS LIVROS DA EDUCAÇÃO INFANTIL MATERIAL DO ALUNO – 2 ANOS

Livros bimestrais (formando uma coleção de quatro livros no ano) em tamanho A3, blocado ou em folhas avulsas acondicionadas em pastas, englobando todas as áreas temáticas por meio de atividades significativas para as crianças, que desenvolva identidade, autonomia, linguagem oral e escrita, matemática, natureza e sociedade, as datas comemorativas, arte, movimento e música. Sempre de acordo com a faixa etária do educando.

MATERIAL DO PROFESSOR – 2 ANOS

Livros bimestrais similares aos dos alunos, contendo a mesma quantidade de livros, contendo os objetivos e sugestões e o encaminhamento pedagógico em cada página do material, referente as atividades.

MATERIAL DO ALUNO – 3 ANOS

Livros bimestrais (formando uma coleção de quatro livros no ano) em tamanho A3 blocado ou em folhas avulsas acondicionadas em pastas, englobando todas as áreas temáticas por meio de atividades significativas para as crianças, que desenvolva identidade, autonomia, linguagem oral e escrita, matemática, natureza e sociedade, as datas comemorativas, arte, movimento e música. Sempre de acordo com a faixa etária do educando.

MATERIAL DO PROFESSOR – 3 ANOS

Livros bimestrais similares aos dos alunos contendo a mesma quantidade de livros, contendo os objetivos e sugestões e o encaminhamento pedagógico em cada página do material, referente as atividades.

MATERIAL DO ALUNO – 4 ANOS

Livros bimestrais (formando uma coleção de quatro livros no ano) em tamanho A3, blocado ou em folhas avulsas acondicionadas em pastas, que englobem atividades de orientação espaço-temporal, conceitos básicos que norteiam a Educação infantil, coordenação motora e atividades com dobradura, desenho, pintura, linguagem oral receptiva e produtiva, linguagem escrita, matemática, estrutura topológica, estudo do meio social, as datas comemorativas, arte, música e movimento.

MATERIAL DO PROFESSOR – 4 ANOS

Livros bimestrais similares aos dos alunos contendo a mesma quantidade de livros, contendo os objetivos e sugestões e o encaminhamento pedagógico em cada página do material, referente as atividades.

MATERIAL DO ALUNO – 5 ANOS

Livros bimestrais (formando uma coleção de quatro livros no ano) em tamanho A3, blocado ou em folhas avulsas acondicionadas em pastas que englobem atividades de orientação espaço-temporal, conceitos básicos que norteiam a Educação infantil, coordenação motora e atividades com dobradura, desenho, pintura, linguagem oral receptiva e produtiva, linguagem escrita, leitura e produção de textos, matemática, estrutura topológica, estudo do meio social, as datas comemorativas, arte, música e movimento.

MATERIAL DO PROFESSOR – 5 ANOS

Livros bimestrais similares aos dos alunos contendo a mesma quantidade de livros, contendo os objetivos e sugestões e o encaminhamento pedagógico em cada página do material, referente as atividades.

CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO.

A proposta pedagógica do Município no Ensino Fundamental está alinhada aos objetivos da Educação Infantil tendo então uma sequência didática lógica, partindo do que a criança desenvolveu no seu processo educacional, constituindo a base para a construção do conhecimento.

O material didático para o Ensino Fundamental do município precisa desenvolver uma educação integral, estar devidamente atualizado conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais, Lei de Diretrizes e Bases (LDB-9394/96) e Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) com perspectivas teórico-metodológicas de acordo com os três pilares, compreensão leitora, pensamento lógico matemático e aprendizado investigativo.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

O material didático a ser ofertado deverá promover a identificação dos conteúdos com a realidade, devendo para tanto, utilizar o Brasil como eixo temático, trazendo ao longo do projeto, textos e pretextos com o tema citado para potencializar o aprendizado.

No material didático a interdisciplinaridade como perspectiva metodológica deve permitir a relação entre as diversas áreas do conhecimento e promover o reconhecimento do todo. Precisa oferecer as mais variadas experiências que estimulem o educando a esta percepção com as atividades de leitura e produção nas diversas disciplinas, valorizando a relação direta e pessoal com a aquisição do saber, destacando as linguagens múltiplas na interação com o meio físico e social.

O material para atender as questões de aprendizagem do aluno e formação continuada do professor, deve favorecer propostas estimulantes considerando métodos e procedimentos individuais do professor para encaminhamento das aulas, de maneira que atendam aos alunos na compreensão de textos e na realização de atividades com autonomia.

A metodologia de trabalho que almejamos precisa oferecer espaço de estudo, troca de ideias e experiências, contribuição pessoal e articulação com experiências reais do estudante e estímulo à solução de problemas. Nesta perspectiva o educando deve buscar informações disponíveis não apenas no material, mas também em outras fontes.

O material deve apresentar um dimensionamento para uma completa utilização do projeto, adequado aos tempos letivos, considerando que o calendário escolar também prevê outras atividades como esportes, comemorações, passeios, avaliações, festas e outros.

O material deve conter uma extensa diversidade de gêneros textuais distribuídos nas diversas disciplinas, o que favorece o letramento de alunos e professores.

Essa coleção deverá apresentar um projeto gráfico adequado, com visual atraente para o aluno dessa faixa etária, impressos em 04 cores, em papel de excelente qualidade, com encadernação em espiral.

REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS DO MATERIAL DIDÁTICO

MATERIAL DO ALUNO 1º AO 5º ANO

O material didático referente às turmas do Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, objeto deste edital, contemplarão as seguintes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, História, Geografia, Matemática, Ciências, além das disciplinas de Língua Inglesa e arte, devendo estar organizado em:

a) 01 (um) livro por bimestre com as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências, totalizando 04 (quatro) livros multidisciplinares no ano letivo para cada ano do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano);

b) 01 (um) livro anual para cada ano do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da disciplina de Arte, em tamanho A3 para que o aluno disponha de espaço adequado para o registro das atividades no próprio livro;

c) 01 (um) livro anual para cada ano do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da disciplina de Inglês.

MATERIAL PARA O PROFESSOR:

a) O material do professor deverá ser composto da seguinte forma:

a.1) 01 (um) livro por semestre, totalizando 02 (dois) livros no ano para cada ano do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), com as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências.

a.2) 01 (um) livro anual para cada ano do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da disciplina de Arte com o mesmo formato e tamanho do livro do aluno.

a.3) 01 (um) livro anual para cada ano do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da disciplina de Inglês.

b) O livro do professor deve apresentar todas as páginas do livro do aluno, com descrição de atividades página a página, contendo respostas e encaminhamentos pedagógicos.

c) Possuir sugestões de atividades complementares, sugestões de obras literárias e outros.

DO ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

O acompanhamento pedagógico deverá atender a demanda do município, após diagnose da proposta pedagógica do mesmo, feita junto à equipe técnica pedagógica da Secretaria



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

Municipal de Educação e equipe pedagógica do sistema de ensino, obedecendo no mínimo, 08 (oito) encontros presenciais durante o ano letivo, totalizando no mínimo, 40 horas de atendimento presencial no ano, abrangendo as seguintes ações:

- ✓ Capacitação do uso do material didático visando à orientação para a sua melhor utilização e apresentação do sistema pedagógico de ensino para a comunidade local.
- ✓ Acompanhamento das ações realizadas através de encontros nas Unidades Escolares.
- ✓ Fornecimento de relatórios de análise e observações dos encontros pedagógicos realizados, contendo a apreciação pedagógica para que a secretaria de educação receba retorno das ações realizadas e para que o gestor possa usar a documentação como um instrumento de apoio à gestão escolar.
- ✓ Realização de jornada pedagógica, oficinas, minicursos e palestras pedagógicas sobre temas de interesse da comunidade escolar, a serem realizadas de forma presencial, favorecendo a formação continuada dos professores e gestores e certificadas por Instituição de Ensino Superior, conforme carga horária comprovada de participação.
- ✓ Serviço de atendimento às escolas, presencial e/ou à distância, sobre diretrizes pedagógicas ligadas à educação inclusiva.
- ✓ Encontros com pais de alunos para realização de palestras relativas ao cotidiano escolar.

DAS AÇÕES DE APOIO PARA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Para a avaliação da aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental, a empresa contratada deverá disponibilizar em mídia ou através de portal educacional, modelos de:

- ✓ Avaliações diagnósticas relacionadas a diferentes competências e habilidades trabalhadas nas áreas de leitura e matemática, contempladas no currículo.
- ✓ Avaliações bimestrais e/ou semestrais a partir de conteúdos relativos às diferentes disciplinas e anos.
- ✓ Simulados das principais avaliações externas tais como ANA e PROVA BRASIL.

A empresa contratada deverá ainda, apresentar gráficos a partir dos resultados dos simulados aplicados e nos casos em que as avaliações diagnosticarem defasagem na aprendizagem, deverá sugerir interferências didáticas para sua recuperação.

PORTAL EDUCACIONAL

A plataforma educacional deverá conter minimamente as características mencionadas a seguir:

- ✓ Disponibilização de acesso ao Portal de Educação, com distribuição de senhas para os alunos, com sugestões e dicas de leitura, espaço para jogos, brincadeiras e demais atividades.
- ✓ Disponibilização de acesso ao Portal de Educação, com distribuição de senhas individuais para o corpo docente e equipe gestora do Município com conteúdo extra para complementar as atividades realizadas em sala de aula como, sugestões de projetos, sugestões de leitura, vídeo aulas, acesso a banco de provas, entre outras.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

- ✓ Acesso facilitado e atraente para alunos, gestores e professores.
- ✓ Recursos para avaliação escolar, ou seja, série de avaliações para todos os anos, nos moldes da Prova Brasil.
- ✓ Deve oferecer possibilidade de downloads de músicas quando sugeridas no material.
- ✓ Campo específico para comunicação entre os educadores e o sistema de ensino para esclarecimento de dúvidas, sugestões e críticas.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais e suporte pedagógico correrão por conta da Empresa contratada, inclusive impostos e fretes. A critério do Município, a quantidade de cada item poderá ser aumentada ou diminuída, obedecido ao limite previsto no parágrafo 1º do artigo 65, da lei 8.666/93 e suas alterações. A não apresentação de qualquer um dos itens constantes no anexo I acarretará a desclassificação do licitante.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Processo nº 014/2017
Processo de Licitação nº 010/2017
Pregão Presencial nº 009/2017

ANEXO II

DECLARAÇÃO

_____(NOME DA EMPRESA),
CNPJ Nº _____, sediada
_____(endereço completo), declara, sob as penas da
lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos
integrantes dos envelopes “B”, sob pena de sujeição às penalidades previstas
no instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº 009/2017**.

_____, de _____ 2017.

Nome e assinatura do representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Processo nº 014/2017
Processo de Licitação nº 010/2017
Pregão Presencial nº 009/2017

ANEXO III

(Minuta de declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06)

Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

A _____ (nome da
licitante), qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por
seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº
_____, com sede à
_____ declara

para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da
regularidade fiscal para o momento da assinatura da Ata e ter preferência no
critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Processo nº 014/2017
Processo de Licitação nº 010/2017
Pregão Presencial nº 009/2017

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

_____(NOME DA
EMPRESA), CNPJ Nº _____, sediada
_____(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório **Pregão
Presencial nº 009/2017**, estando ciente e de acordo da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

_____, de _____ 2017.

Nome e assinatura do representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Processo nº 014/2017
Processo de Licitação nº 010/2017
Pregão Presencial nº 009/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO

_____(NOME DA
EMPRESA), CNPJ Nº _____, sediada
_____(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que
recebeu e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para
o integral e efetivo cumprimento de suas obrigações

_____, de _____ 2017.

Nome e assinatura do representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Processo nº 014/2017
Processo de Licitação nº 010/2017
Pregão Presencial nº 009/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO item 14

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo maior de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....

(data)

.....

(representante legal)



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Processo nº 014/2017
Processo de Licitação nº 010/2017
Pregão Presencial nº 009/2017

ANEXO VII

MINUTA CONTRATUAL

Aos __ dias do mês de ____ do ano de 2017, na cidade de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016, foi expedido o presente Contrato, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 1.983 de 01 de Agosto de 2014, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre a Prefeitura do Município de Santa Cruz da Conceição e a Licitante Vencedora.

A Prefeitura do Município de Santa Cruz da Conceição, com sede na Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº. 770 – Centro, Santa Cruz da Conceição – SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.751.725/0001-97 e Inscrição Estadual Isenta, devidamente representada neste ato pela Prefeita do Município Sra. Patrícia Capodifoglio Landgraf, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado _____, na Rua _____, nº____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por seu sócio/procurador _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do RG nº.____ e do CPF nº____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, acordam proceder, nos termos do Decreto Federal nº 3.931/2001 e alterações, conforme cláusulas à seguir:

Cláusula I – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em educação para o fornecimento de sistema de ensino para alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) com entrega de materiais didáticos que desenvolvam as habilidades e competências; acompanhamento pedagógico com orientação continuada para professores e gestores; avaliação de aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental; acesso ao portal educacional para alunos, professores e gestores em consonância com o anexo I.

Cláusula II – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste Contrato será executado na modalidade Pregão Presencial Tipo Menor Preço Global

Cláusula III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os serviços serão prestados pelo preço e condições mencionadas nas demais cláusulas deste contrato. As despesas decorrentes deste



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

procedimento licitatório serão empenhadas dentro da seguinte dotação orçamentária:

Unidade 01.08.03 – Serviços de Educação

Elemento Econômico – 3.3.90.30.00

Funcional Programática – 12.361.9213.2013.0000

Pelo total e satisfatório cumprimento do objeto indicado na Cláusula I, a CONTRATADA receberá os valores após a entrega da mercadoria, de cada bimestre/semestre. O valor devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA será apurado em conformidade com a quantidade contratada nos termos da cláusula 9ª, tendo como parâmetro o valor total de R\$ (.....).

Os preços contratados serão reajustados no final de cada 12 (doze) meses, no caso de renovações, de acordo com o limite legal, para o próximo período, por força do disposto no artigo 28 “caput” da lei Federal nº 9.069/95, com base na variação acumulada do Índice INPC-IBGE, verificado a partir da assinatura do contrato, sujeita a alterações estipuladas pelo Governo Federal.

Cláusula IV – DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada remessa do objeto licitado, mediante a emissão da nota fiscal correspondente.

Cláusula V – DO AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

A critério da CONTRATANTE, poderá ser feito acréscimos ou supressões na quantidade dos produtos, que não impliquem alteração superior a 25% do valor do contrato, nos moldes do artigo 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

Cláusula VI – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para viabilizar o fornecimento do objeto ora contratado o CONTRATANTE obriga-se:

- efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO nos valores, formas e prazos mencionados;
- manter alunos de educação infantil e do ensino fundamental, através das escolas municipais.

Cláusula VII – DO FORNECIMENTO DO MATERIAL DIDÁTICO E QUANTIDADES

Especificação	Preço Unitário	Quantidade	Preço Total



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Cláusula VIII – DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA

Pela inexecução deste instrumento a CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções descritas no Item 17 do Edital.

Cláusula IX – DA DURAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

a) O contrato terá duração de 12 meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas formas previstas em Lei.

b) Poderá ser rescindido por ambas as partes, e de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extra judicial, assim como livre de qualquer ônus:

b1) Por dolo, culpa, simulação ou fraude na sua execução;

b2) Quando, pela reiteração de impugnação efetuada pela CONTRATANTE, ficar evidenciado a incapacidade da CONTRATADA de executar o contrato ou dar continuidade ao mesmo;

b3) No caso de falência, concordata, liquidação ou dissolução judicial ou extra judicial da CONTRATADA, ou ainda ocorrência de alterações em sua estrutura social, que prejudique ou impossibilite a entrega do objeto contratado;

b4) Se a CONTRATADA transferir para terceiro, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato;

b5) Nas demais hipóteses previstas por Lei.

Cláusula X – DOS DOCUMENTOS

Integram o presente instrumento de contrato, independentemente da transcrição: Pregão Presencial nº 009/2017 e seus respectivos anexos. Proposta apresentada pela Contratada, devidamente assinada e rubricada.

Cláusula XI – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada a empresa contratada a transferência de responsabilidade da prestação dos serviços do objeto contratual do Pregão Presencial nº 009/17 – Processo Licitatório nº 010/17 a qualquer outra empresa, no seu todo ou em parte, salvo quando a CONTRATADA anuir com tal pactuação.

Cláusula XII – DAS VEDAÇÕES DA CONTRATANTE

É vedado à CONTRATANTE:

a) Reprodução, no todo ou em parte, do material fornecido;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

b) Emprestar, vender ou ceder o material didático fornecido pela contratada a terceiros;

c) utilizar o material fora do curso e série para o qual foi produzido ou para o qual se destina.

Cláusula XIII - DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

É direito da CONTRATANTE:

a) Receber o material didático, orientação pedagógica de acordo com os Anexos do Edital;

b) Exigir troca de material, quando este estiver em condições inadequadas de uso.

Cláusula XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Toda a comunicação decorrente deste contrato, entre CONTRATADA e CONTRATANTE, deverá ser através de carta, fax, ou correio eletrônico, quando necessário o contato telefônico, este deverá ser formalizado posteriormente.

A CONTRATANTE não terá qualquer responsabilidade pelo conteúdo do material didático fornecido, uma vez que é exclusiva de seus autores.

Cláusula XV - DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro do Município de Santa Cruz da Conceição, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Patrícia Capodifoglio Landgraf
Prefeita do Município

(Nome da Empresa)

(Nome do Representante da Empresa)

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Processo nº 014/2017
Processo de Licitação nº 010/2017
Pregão Presencial nº 009/2017

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DOS MATERIAIS OFERTADOS

DECLARAÇÃO

Eu,(nome)....., portador do CPF nº..... e RG nº..... representante legal da empresa, interessada em participar no Processo Licitatório Pregão Presencial nº 009/17, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, DECLARO, nos termos do sub-item 6.1.5.3, e sob as penas da Lei, que os materiais entregues atendem a todas as normas legais vigentes e que disponibilizaremos pessoal, na quantidade necessária, para a execução e entrega do objeto.

..... , de de

Assinatura do Representante Legal
(Carimbo CNPJ da Empresa)